

mapa comparativo, etc);
 d) Estudo Técnico Preliminar;
 e) Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo todas as especificações do item e ainda local de entrega;
 f) Concordância com o objeto a ser licitado;
 g) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

Informações adicionais podem ser obtidas através do telefone (27)3729-1120.

São Roque do Canaã - ES, 23 de junho de 2025.

VALERIA CRISTIANI BUZZATO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 6.893/2024
alterado pelo Decreto Nº 7.063/2024
Protocolo 1576464

Venda Nova do Imigrante

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante em cumprimento ao disposto no artigo 35, do Decreto Municipal nº 4.689/2024, na competência de Órgão Gerenciador, torna público que realizará registro de preço pelo prazo de 12 meses, para o seguinte objeto:

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA EM PROJETOS SOCIAIS, EM CUMPRIMENTO À EMENDA ESTADUAL 1195-CONVÊNIO 45/2022 - (SIGA 043/2022) 3º ADITIVO.

Na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item/lote.

Os órgãos interessados em participar do referido registro de preço, deverão acessar o site da prefeitura (<https://vendanova.es.gov.br/site/index.php>) na guia de licitações para ter acesso à relação completa de itens, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, para preenchimento do Pedido de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitação/Compras, situada na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385 CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante e pelos telefones (28) 3546-1188 ramal 252 e (28) 99972-3299, no e-mail licitacao@vendanova.es.gov.br ou compras@vendanova.es.gov.br.

Venda Nova do Imigrante, 23 de junho de 2025.

ANDRÉ MINETE NODARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Protocolo 1576726

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 00021-2025
 CÓD. CIDADES: 2025.072E0700001.10.0015
 Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 0021/2025 (MVNI), referente à contratação do show musical da dupla "Pablo e Mateus" através da empresa MATEUS ROCHA FERREIRA 10426407776 -24.321.156/0001-32, para a 23ª Festa do Peão de Venda Nova do Imigrante, no dia 10 de agosto de 2025, às 14h30, com duração de 120 min, no Centro de Eventos Padre Cleto Caliman, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 Venda Nova do Imigrante, 20 de junho de 2025.
 Dalton Perim

Protocolo 1576777

Viana

Aviso de Licitação

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº007/2025 Código CidadES nº. 2025.073E0700001.01.0002

O Município de Viana/ES, através de sua gerente de licitações, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº007/2025**, com objeto **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública**. Processo nº25.233/2024. Limite de acolhimento propostas: **até às 09h30min do dia 08/07/2025**.

Início da disputa: **às 10 horas do dia 08/07/2025**.
Informações: Edital disponível, nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e viana-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34.
Tel.: (27) 3354-4009 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: agentecontratacao.viana@gmail.com.

Viana/ES, 23 de junho de 2025.

Daniela Moschen Ribeiro
Gerente de licitação

Protocolo 1576946

Câmaras

Água Doce do Norte

Dispensa de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto desta demanda a contratação de profissional especializado na manutenção hidráulica e elétrica da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, conforme as especificações deste termo de referência.

2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	Prestação de serviços de manutenção hidráulica e elétrica da Câmara Municipal.	Única

3. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo a necessidade de contratação de profissional qualificado para a realização de serviços de manutenção e reparos hidráulicos e elétricos nas dependências da Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES.

Considerando que o prédio da Câmara é de uso contínuo e recebe servidores, vereadores e cidadãos diariamente, é imprescindível assegurar o bom funcionamento das instalações físicas, especialmente no que se refere aos sistemas hidráulicos e elétricos, os quais são essenciais para o pleno exercício das atividades legislativas e administrativas.

Atualmente, foram identificadas diversas demandas relacionadas a troca de torneiras, manutenção de descargas, troca de lâmpadas, que comprometem o conforto, a segurança e a eficiência das rotinas de trabalho.

A contratação se faz necessária devido à inexistência de servidor efetivo com capacitação técnica específica para a execução desses serviços, bem como por se tratar de intervenções pontuais que não justificam a criação de cargo ou contratação em caráter permanente.

Diante do exposto, e visando a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados por esta Casa Legislativa, entende-se como indispensável a contratação de profissional para realização dos reparos necessários, conforme demanda e especificações técnicas a serem definidas pela administração.

4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**4.1. DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS**

- Executar o serviço contratado de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência e normas técnicas relacionadas ao objeto.

- Fornecer todos os instrumentos, ferramentas, mão de obra necessária para a execução dos serviços, sem nenhum ônus a Contratante.

- Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta e indiretamente envolvidas na execução dos serviços.

- Reparar, corrigir, remover ou substituir o material, no total ou em parte, objeto do contrato, quando constatado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços.

- Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL

- Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.

- A Câmara Municipal deverá garantir aos funcionários da contratado livre acesso as suas instalações para a execução dos serviços, objeto deste contrato, prestando-lhes todos os esclarecimentos e orientações necessários à realização dos serviços.

- Câmara Municipal reserva-se ao direito de promover, através de seu representante, o acompanhamento e as fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e a comunicando a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas por parte daquela;

5. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados por Portaria, cabendo-lhe, entre outros:

- Transmitir à Contratada as instruções e determinações que julgar necessárias;
- Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

6. DO REGIME DA EXECUÇÃO

O serviço será executado pelo regime de empreitada por preço global.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido a partir da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 181, de 15 de outubro de 2024:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 10000000 - Recursos Ordinários

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos nesse Termo de Referência deverão ser realizados na Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, situado a Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES, no prazo de 20 (vinte) dias, após a emissão de Ordem de Serviço.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, e após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Município, e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 24/06/2025 e 26/06/2025, pelo e-mail camara@aguadocedonorte.es.leg.br, ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte, ES, aos 23 de junho de 2025.

ARGINAMERICA PORTES COELHO BRETA
Oficial Administrativo

Protocolo 1576894